



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 351/2020

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 001/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL Nº 001/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 65.042.855/0001-20, com sede na Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101, na cidade de Potim, devidamente representada por sua Prefeita Municipal, **ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 28.111.140-6 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 266.064.008-48, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Antônio de Oliveira Portes, nº 485 - Apartamento nº 01, Bairro Centro, doravante designada **PREFEITURA**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para **Registro de Preços**, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, Decreto Nº 10.024/2019 e do Decreto Municipal nº **543/2010**, **549/2010** e **1.400/2019**, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

Denominação: RIVALDO VALÉRIO NETO EPP

Endereço: Rua Dr. Flávio Bellegarde Nunes, Nº 80 - Prédio 1, **Bairro:** Jd. Paulista, Taubaté/SP, **CEP:** 12.091-590

E-mail: pedidos@rvndistribuidora.com.br / - **Tel.:** (12) 3413-3392

CNPJ: 14.459.158/0001-39

Representante Legal: RIVALDO VALÉRIO NETO

CPF: 199.088.858-55 - **RG:** 29.571.547-9

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente licitação tem por **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
83	REFIL SABONETE LIQUIDO 800 ML - SABONETE LIQUIDO REFIL C/ BICO, FR 800 ML CADA, DISPONIBILIZAÇÃO DE 50 SUPORTES COMPATÍVEIS.	UN	200	KLYNE	R\$ 9,10	R\$ 1.820,00
85	RODO 40 CM - BORRACHA DUPLA, TAMANHO 40 CM, COM CABO DE MADEIRA, BORRACHA SINTÉTICA NATURAL, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS 42,5 X 9,5 X 3,5 CM.	UN	192	PG	R\$ 5,20	R\$ 998,40
86	RODO 50 CM - BORRACHA DUPLA, TAMANHO 50 CM, COM CABO DE MADEIRA, BORRACHA SINTÉTICA NATURAL, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS 4 X 10 X 50 CM.	UN	100	PG	R\$ 12,50	R\$ 1.250,00
87	RODO 60 CM - BORRACHA DUPLA; TAMANHO 60 CM, COM CABO DE MADEIRA, BORRACHA SINTÉTICA NATURAL, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS 63 X 15 X 6 CM.	UN	60	PG	R\$ 12,50	R\$ 750,00
88	SABAO ALVEJANTE EM PO 1 KG - PARA REMOÇÃO DE MANCHAS EM TECIDOS, COR AZUL, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO INDIVIDUAL RESISTENTE, BIODEGRADÁVEL, ROTULO COM Nº DO LOTE, FORMULA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE – EMBAL. COM 1 KG.	PT	1.467	FLASH	R\$ 5,00	R\$ 7.335,00
89	SABAO ALVEJANTE EM PO 5 KG - PARA REMOÇÃO DE MANCHAS EM TECIDOS, COR AZUL, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO INDIVIDUAL RESISTENTE, BIODEGRADÁVEL, ROTULO COM Nº DO LOTE, FORMULA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE – EMBAL. COM 5 KG.	PT	50	FLASH	R\$ 16,50	R\$ 825,00
90	SABÃO EM BARRA - COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA, PIGMENTO COADJUVANTE, EMOLIENTE, SEQUESTRANTE, FORMATO RETANGULAR, COR AMARELA - PACOTE C/ 5 UNIDADES DE 200 GR CADA - TOTALIZANDO 1 KG.	PT	170	KRAKRA	R\$ 6,50	R\$ 1.105,00
91	SABONETE LIQUIDO 250 ML - ASPECTO FÍSICO LIQUIDO VISCOSO CREMOZO, ODOR ERVA DOCE, ACIDEZ	FR	720	LUX	R\$ 8,85	R\$ 6.372,00

Praça Miguel Corrêa dos Ouros, Nº 101 – Centro – Potim/SP – CEP 12.525-000

Tele-Fax: (12) 3112-9200 – E-mail: adm@potim.sp.gov.br

CNPJ: 65.042.855/0001-20 – I. E.: Isenta

ERICA SOLER
SANTOS DE
OLIVEIRA:2660
6400848

Assinado de forma digital por ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA:26606400848
Dados: 2021.03.09 11:56:15-03'00'

RIVALDO VALERIO NETO:19908885855
Assinado de forma digital por RIVALDO NETO:19908885855
Dados: 2021.03.09 10:58:47-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

	NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VISCOS. MÍNIMA 600 CPS, PARA BANHEIRO - FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 250 ML CADA.					
95	SACO DE AMOSTRA COM TARJA BRANCA TAM. 12 X 30 CM - PACOTE COM 500 UNIDADES.	PT	20	TL	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
96	SACO DE LIXO BRANCO - CAPACIDADE 50 LITROS, PARA USO HOSPITALAR (MATERIAL INFECTANTE) - FARDOS COM 100 UNIDADES.	FD	100	ITAQUITI	R\$ 22,75	R\$ 2.275,00
97	SACO DE LIXO BRANCO - CAPACIDADE 100 LITROS, PARA USO HOSPITALAR (MATERIAL INFECTANTE) - FARDOS COM 100 UNIDADES.	FD	100	ITAQUITI	R\$ 35,10	R\$ 3.510,00
98	SACO DE LIXO 30 LITROS - CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE; NA COR PRETA, COM CAPACIDADE P/ 30 LITROS, MEDIDAS 59 X 62 CM; DE ACORDO COM A NBR 9191 - PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	PT	340	ORLALIX	R\$ 13,50	R\$ 4.590,00
100	SACO DE LIXO 40 LITROS - CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE; NA COR PRETA, COM CAPACIDADE P/ 40 LITROS, MEDIDAS 60 X 65 CM; DE ACORDO COM A NBR 9191 - PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	PT	490	ORLALIX	R\$ 15,60	R\$ 7.644,00
103	SACO DE LIXO 100 LITROS - CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE; NA COR PRETA, MEDIDAS 95 X 75 X 0,10 CM; DE ACORDO COM A NBR 9191 - PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	PT	260	ORLALIX	R\$ 45,00	R\$ 11.700,00
104	SACO DE LIXO 100 LITROS, 10 MICRAS - COR PRETA, DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE, CAPACIDADE DE 100 LITROS, 10 MICRAS, DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056 - PACOTE COM 10 UNIDADES.	PT	1.370	ORLALIX	R\$ 4,50	R\$ 6.165,00
107	SAPONÁCEO EM PÓ - EMBALAGEM COM 300 GR.	UN	55	SANY	R\$ 2,34	R\$ 128,70
108	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO 30 CM - COM BASE DE NO MÍNIMO 30 CENTÍMETROS. FIXAÇÃO COM CABO SISTEMA ROSCA, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO, COMPRIMENTO DO CABO DE 1,20 MT.	UN	130	PG	R\$ 6,10	R\$ 793,00
109	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO 50 CM - COM BASE DE NO MÍNIMO 30 CENTÍMETROS. FIXAÇÃO COM CABO SISTEMA ROSCA, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO, COMPRIMENTO DO CABO DE 1,20 MT.	UN	50	PG	R\$ 11,05	R\$ 552,50
110	VASSOURA COM CERDAS DE PIAÇAVA 20 CM - COM CABO ROSQUEADO DE MADEIRA, REVESTIDO EM PLÁSTICO COM MEDIDAS APROX. DE 1,20 M.	UN	230	PG	R\$ 12,50	R\$ 2.875,00
112	VASSOURA COM CERDAS DE PIAÇAVA 40 CM - TIPO GARI, COM CABO ROSQUEADO DE MADEIRA, REVESTIDO EM PLÁSTICO C/ MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,50 M.	UN	60	SB	R\$ 19,50	R\$ 1.170,00
113	VASSOURA - VASSOURÃO DE RUA - 50 CM COM CABO.	UN	50	VC	R\$ 29,90	R\$ 1.495,00
VALOR TOTAL:					R\$ 64.458,60	

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

2.1. Prazo de entrega: 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.

2.1.1. Entregas parceladas de acordo com o indicado na autorização de fornecimento, em dias úteis e em horário de expediente: das 08 (oito) às 17 (dezessete) horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

2.2. A(s) Autorização(ões) de Fornecimento expedida(s) após a assinatura da Ata de Registro indicará(ão):

- a) o nome, sobrenome e cargo do responsável pela Ordem;
- b) o e-mail e telefone (fax) do setor, para confirmação do recebimento da Ordem pela Contratada;
- c) o item e a quantidade solicitada;
- d) a data da expedição da Autorização de fornecimento;
- e) o prazo de entrega (data e horário);
- f) o endereço do local onde o objeto solicitado deverá ser entregue.

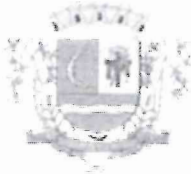
2.2.1. A Contratante expedirá por meio de e-mail e/ou ofício e/ou fax à Contratada a Autorização de Fornecimento. **A Contratada deverá confirmar, por escrito, enviado por e-mail, fax ou ofício, o recebimento da Ordem no prazo de 01 dia útil**, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

ERICA SOLER Assinado de forma digital por ERICA SOLER
SANTOS DE SANTOS DE
OLIVEIRA:26 DADOS:2021.03.09
606400848 11:56:59 -03'00'

Praça Miguel Corrêa dos Ouros, Nº 101 – Centro – Potim/SP – CEP 12.525-000

Tele/Fax: (12) 3112-9200 – E-mail: adm@potim.sp.gov.br

CNPJ: 65.042.855/0001-20 – I. E.: Isenta



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

2.2.2. Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor total do empenho, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia. Após esse período, a contratada ficará sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

2.3. Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **02 (dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **(02 dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses, contados a partir da assinatura da mesma.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (TRINTA) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009) devidamente atestada pela responsável do Setor de Solicitante de por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.

4.1.1. Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do contrato, a descrição dos produtos, quantidades, preços unitários e o valor total.

4.1.2. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24** (vinte e quatro) horas;

4.1.3. Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S)

5.1. Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão Nº 001/2021 e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2. Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado.

5.3. Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.4. Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3. Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para entrega.

6.4. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

7.2. O não cumprimento das obrigações assumidas na presente Ata ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, a DETENTORA a rescindir, unilateralmente, esta Ata, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

7.2.1. Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Detentora, a mesma deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 5 dias úteis. Caso a Detentora não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor do(s) item(ns) solicitado(s), por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa prevista no item 18.5 do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA

- 8.1. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:
- 8.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 8.3. Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura Municipal, sem justificativa aceitável;
- 8.4. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;
- 8.5. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 8.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 8.7. Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- 8.8. Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão N° 001/2021 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);
- 9.2. A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

- 10.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Aparecida.
- 10.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA:26606400848
Assinado de forma digital por ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA:26606400848
Dados: 2021.03.09 11:57:32 -03'00'

Potim, 12 de fevereiro de 2021.

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

DETENTORA:

RIVALDO VALÉRIO NETO:19908885855
Assinado de forma digital por RIVALDO VALÉRIO NETO:19908885855
Dados: 2021.03.09 10:54:34 -03'00'

RIVALDO VALÉRIO NETO EPP
CNPJ N° 14.459.158/0001-39
RIVALDO VALÉRIO NETO
CPF N° 199.088.858-55

TESTEMUNHAS:

André Luis Soares de Oliveira
Setor de Licitações
Prefeitura Municipal de Potim



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

DETENTORA: RIVALDO VALÉRIO NETO EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 010/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA.

NOME	Erica Soler Santos de Oliveira
CARGO	Prefeita Municipal
RG Nº	28.111.140-6
ENDEREÇO (*)	Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101, Potim/SP
TELEFONE	(12) 3112.9200
E-MAIL	gabinete@potim.sp.gov.br

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DE DOCUMENTOS DO TCESP

NOME	Raphaela Caroline Pedroso Abrantes
CARGO	Secretária de Administração
ENDEREÇO COMERCIAL DO ÓRGÃO/SETOR	Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101, Potim/SP
TELEFONE E FAX	(12) 3112.9200
E-MAIL	gabinete@potim.sp.gov.br

Potim, 12 de fevereiro de 2021.

RESPONSÁVEL:

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA:26606400848
Assinado de forma digital por ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA:26606400848
Dados: 2021.03.09 11:57:50 -03'00'

**ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM**

RIVALDO VALERIO NETO:19908885855
Assinado de forma digital por RIVALDO VALERIO NETO:19908885855
Dados: 2021.03.09 10:54:48 -03'00'

Praça Miguel Corrêa dos Ouros, Nº 101 – Centro – Potim/SP – CEP 12.525/000

Tele/Fax: (12) 3112-9200 – E-mail: adm@potim.sp.gov.br

CNPJ: 65.042.855/0001-20 – I. E.: Isenta



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

DETENTORA: RIVALDO VALÉRIO NETO EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 010/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA.

ADVOGADO(S):

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

ERICA SOLER
SANTOS DE
OLIVEIRA:26606400
848

Assinado de forma digital
por ERICA SOLER SANTOS
DE OLIVEIRA:26606400848
Dados: 2021.03.09
11:58:05 -03'00'

Potim, 12 de fevereiro de 2021.

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

RIVALDO VALERIO
NETO:19908885855

Assinado de forma digital por
RIVALDO VALERIO NETO:19908885855
Dados: 2021.03.09 10:54:59 -03'00'

RIVALDO VALÉRIO NETO
RIVALDO VALÉRIO NETO EPP
CONTRATADA